



Edital 34/2021

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD e Secretaria Geral – SG, faz saber a todos os interessados que estão abertas de 18 a 24 de agosto de 2021, as inscrições e matrículas ao Processo Seletivo de Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário para cursar disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) da PUC Goiás com vagas ociosas para o 2º semestre de 2021.

1. DO ESTUDANTE EXTRAORDINÁRIO

1.1 O Estudante Extraordinário, conforme artigo 163 do Regimento Geral da PUC Goiás, tem direito a matricular-se em disciplinas e receber a certificação dos estudos concluídos, mas não integra o quadro de alunos regulares e não se vincula a nenhum Curso.

1.1.1 O Estudante Extraordinário terá direito, ao final do semestre, ao Histórico Escolar constando as disciplinas cursadas, a carga-horária das disciplinas, sua média final obtida e sua situação final nas disciplinas.

1.1.2 O aluno também terá direito ao Plano de Ensino das disciplinas cursadas.

1.2 A condição de Estudante Extraordinário não pressupõe por parte da PUC Goiás em conceder vaga ao candidato, como aluno regular em qualquer modalidade de ingresso.

1.3 É permitida a inscrição como Estudante Extraordinário ao candidato Portador de Diploma de Curso Superior e/ou ao aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e cujo curso de origem seja autorizado ou reconhecido pelo MEC.

2. DO ESTUDANTE OUVINTE

- 2.1 O Estudante Ouvinte, em conformidade com o Art. 50 da Lei nº 9394/96 e o artigo 157 do Regimento Geral da PUC Goiás, não integra o quadro de alunos regulares e a matrícula em disciplinas não gera direito a vínculo em nenhum curso oferecido pela PUC Goiás, nem a diploma ou certificado.
- 2.1.1 O Estudante Ouvinte terá direito, ao final do semestre, ao Histórico Escolar constando as disciplinas cursadas, a carga-horária das disciplinas, sua média final obtida e sua situação final nas disciplinas.
- 2.1.2 O aluno também terá direito ao Plano de Ensino das disciplinas cursadas.
- 2.2 É permitida a inscrição como Estudante Ouvinte ao candidato que concluiu o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A inscrição para Estudante Extraordinário e Ouvinte só será possível em disciplinas com vagas ociosas na data da inscrição.
- 3.2. A oferta se estende a qualquer disciplina, de qualquer curso, que tenha vaga ociosa e que o aluno comprove capacidade de cursá-la, conforme item 4.3.1, exceto as disciplinas do curso de Medicina.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO PRÉVIO

- 4.1 Antes de efetuar sua matrícula, o candidato deve procurar a Secretaria da Escola que oferece a disciplina que pretende cursar e se informar sobre disponibilidade de vaga, horário e local.
- 4.2 Excepcionalmente, neste período de pandemia, cujo atendimento presencial está suspenso, o candidato irá solicitar a inscrição como Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário pelo e-mail da Escola, conforme lista em anexo, informando dados pessoais e qual ou quais as disciplinas que pretende cursar.
- 4.3 A Secretaria da Escola irá verificar a existência de vaga. Existindo a vaga a Secretaria irá enviar a solicitação para o coordenador do curso que oferece a disciplina.
- 4.3.1 O coordenador do curso fará processo seletivo prévio para verificar se o candidato tem capacidade para cursar a disciplina pretendida.
- 4.3.2 O processo seletivo poderá ser feito mediante entrevista online, avaliação e/ou análise de documentos conforme decisão do Coordenador.
- 4.3.3 O coordenador pode sugerir outras disciplinas para o candidato cursar, caso verifique falta de requisitos mínimos para cursar a disciplina inicialmente pretendida.
- 4.4 O coordenador irá colocar no requerimento do aluno por e-mail a autorização ou não para cursar a disciplina.
- 4.5 Se autorizado, o candidato deve enviar o e-mail com autorização do coordenador para a Secretaria Geral para efetivar seu cadastro e fazer a matrícula.
- 4.6 O e-mail de cadastramento para a Secretaria Geral deve ser enviado com os itens descritos no 5.4.1.
- 4.6 Caso não tenha autorização do Coordenador, o candidato não poderá efetuar sua matrícula.

5. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula de Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário para cursar disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) da PUC Goiás para o 2º semestre de 2021, em disciplinas com vagas ociosas, serão feitas pelo e-mail da Secretaria Geral, no período de **23 e 24/8/2021**.
- 5.2 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 34/2021 – PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.
- 5.3 O candidato deve enviar para o e-mail da Secretaria Geral (sg@pucgoias.edu.br) o e-mail recebido com a autorização do Coordenador do Curso, que será confirmado diretamente com o Coordenador, e enviar os documentos pessoais exigidos no item 5.4.1.
- 5.4 O candidato deve informar no e-mail seu nome completo, CPF, endereço completo com CEP, telefone, estado civil e enviar digitalizado em boa qualidade os documentos listados abaixo.

- 5.4.1 O candidato deverá digitalizar e enviar no mesmo e-mail os seguintes documentos:
- Autorização do Coordenador do Curso para cursar a disciplina;
 - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - 1 foto recente;
 - Comprovante de endereço.
- 5.4.2 Para o Aluno Extraordinário:
- Diploma de Ensino Superior para Portadores de Diploma;
 - Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem para matriculados em outras IES.
- 5.4.3 Para o Aluno Ouvinte:
- Certificado de Ensino Médio devidamente registrado (frente e verso);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- 5.5 A Secretaria Geral fará o registro no Sistema de Gestão Acadêmica da disciplina autorizada pelo Coordenador de Curso e informará para o aluno no e-mail seu número de matrícula e orientações de acesso ao SOL e a sala do Teams.
- 5.6 Após o registro, o aluno receberá sua reserva de vagas e deverá começar a frequentar as aulas imediatamente.

6. DO PAGAMENTO DA DISCIPLINA

- 6.1 O cálculo do valor da disciplina será realizado com base na Portaria N. 80/2020 do Gabinete da Reitoria, que estabelece os valores dos créditos para 2021, conforme Anexo I.
- 6.1.1 O valor devido é calculado pela multiplicação do número de créditos matriculados vezes o valor do crédito da disciplina no curso pretendido.
- 6.2 O pagamento da disciplina se dará em parcela única que será enviada por e-mail no dia 30 de agosto de 2021 (segunda-feira) com vencimento para a mesma data. A parcela deve ser quitada no dia 30/8/2021.
- 6.2.1 O candidato que optar em parcelar o boleto, poderá entrar em contato com Setor de Negociação da PUC Goiás (financeiro@pucgoias.edu.br) para negociar o parcelamento do boleto, sendo que o pagamento do primeiro boleto do parcelamento deverá ser feito dia 30/8/2021.
- 6.2 A confirmação da matrícula só será efetuada após o pagamento do boleto.
- 6.3 O não pagamento do boleto na data estabelecida acarretará no cancelamento imediato da reserva de vagas.
- 6.3.1 Ocorrendo o cancelamento da reserva de vagas, o candidato deve se abster de frequentar as aulas pelo Teams imediatamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 7.1 O Aluno Estudante e Estudante Extraordinário está sujeito as normas estatutárias e regimentais, bem como às deliberações do Colegiado da Escola que se aplicam ao corpo discente da PUC Goiás.
- 7.2 São vedados ao Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário o trancamento de matrícula, o cancelamento de disciplinas, o regime especial de acompanhamento e o regime de avaliação especial.
- 7.3 Na condição de Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário, o aluno pode cursar, no máximo, um terço das disciplinas previstas na matriz curricular do Curso que está cursando a disciplina.
- 7.4 A condição de Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário não pressupõe qualquer compromisso por parte da PUC Goiás em lhe conceder vaga como aluno regular sem se submeter o Processo Seletivo Discente.
- 7.5 O Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário, após tornar-se aluno regular, pode ter seus estudos aproveitados de acordo com as normas institucionais que regem a matéria.
- 7.6 Os alunos regulares da PUC Goiás não podem matricular-se como Estudante Extraordinários e Estudante Ouvintes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será cancelado como Estudante Ouvinte e Estudante Extraordinário, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Prévio e na inscrição tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e de Cadastramento e pelos documentos anexados a esta.

8.3 O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.4 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

8.5 Excepcionalmente, em razão da pandemia do coronavírus, atendendo às normas dos órgãos sanitários competentes algumas disciplinas poderão ser oferecidas no Regime Letivo Remoto Extraordinário, que poderá ter aulas em ambientes virtuais de aprendizagem.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 18 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás